



Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ficha nº

INTERESSADO:

Assunto:

COMPRA DIRETA Nº009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODINHAS PARA MESAS DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE.

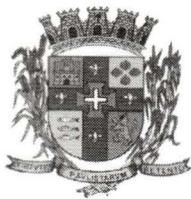
DATA – 01/04/2022

EMPRESA – ALEMÃO ACABAMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ – 65.805251/0001-99

VALOR – R\$412,00 (QUATROCENTOS E DOZE)

Processo nº



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguape, 01 de abril de 2022

De: Diretora Administrativa e Patrimonial

Para: Presidência

Sr. Presidente:

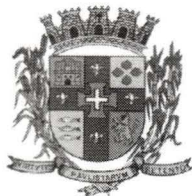
Venho através deste solicitar à Vossa Excelência que seja verificada a aquisição 40 (quarenta) rodinhas de mesa em gel com trava, a serem utilizadas nas mesas dos vereadores no plenário desta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Carolina Aparecida Ramos da Costa

Diretora Administrativa e Patrimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

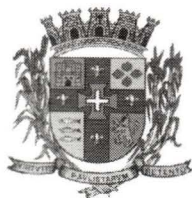
DESPACHO

À vista do pedido formulado pela Diretora Administrativa e Financeira, determino que sejam adotadas as providências necessárias para proceder às pesquisas de preços para aquisição 40 (quarenta) rodinhas de mesa em gel com trava, a serem utilizadas nas mesas dos vereadores no plenário desta Câmara Municipal, bem como informe se há dotação orçamentária.

Após, à assessoria jurídica para análise e parecer.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2022.


Eduardo de Lara
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

COTAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO 40 (QUARENTA) RODINHAS DE MESA EM GEL COM TRAVA, A SEREM UTILIZADAS NAS MESAS DOS VEREADORES NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

ALEMÃO ACABAMENTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	COM. DE FERRAMENTAS YANAGUISAWA LTDA	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA 30924300850
R\$ 412,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00

Segue em anexo comprovantes dos referidos valores, conforme ditames do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

VALOR MÉDIO PRATICADO NO MERCADO: R\$ 590,666 (Quinhentos e Noventa Reais e Seiscentos e Sessenta e Seis Milésimos de Reais)

Iguape, 05 de abril de 2022

Carolina Aparecida Ramos da Costa

Diretora Administrativa e Patrimonial

5



LOJA Nogueira

Ferramentas - Tintas - Lubrificantes automotivos -
Hidráulica - Elétrica - etc.

 **(13) 99614-4740**

Av.: Júlio Franco Nº 535 - Rocio - Iguape/SP



ADRIANO NOGUEIRA
DA SILVA

 (13) 3841-3225

Data 05 / 04 / 22

Cliente: OLCAMENTO

Endereço: _____ Nº _____

Cidade: _____ Est: _____ Fone: _____

Quant.	Descrição do Produto	Unit.	Total
40	ROL DANA GEL	17,00	680,00
TOTAL			680,00

Assinatura do Cliente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.656.772/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/09/2017	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA 30924300850			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA NOGUEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R JALDE ANTONIO FRAGOSO		NÚMERO 215	COMPLEMENTO CASA 1
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO ROCIO	MUNICÍPIO IGUAPE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLACINCS@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3841-3225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 15:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

<u>Empresa:</u> Comércio de Fenômenos Yanaguisawa LTDA	<u>CNPJ:</u> 13.193.477-0001-82
--	--

DATA: 04 / 04 / 2022

PRODUTO	TIPO	VALOR
Rodinhas para mesa com trava	UND R\$ 17,00	R\$ 680,00
		R\$
		R\$
Valor Total:		R\$

Assinatura do responsável:

Silvany Lemos Almeida

Carimbo da empresa:

COMERCIAL YANAGUISAWA
CNPJ 13.193.477/0001-82
Rua Monsenhor Crescente, 13 - Centro
CEP 11.920-000 - IGUAPE - SP

COMERCIAL YANAGUISAWA
CNPJ 13.193.477/0001-82
Rua Monsenhor Crescente, 13 - Centro
CEP 11.920-000 - IGUAPE - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.193.477/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE FERRAMENTAS YANAGUISAWA LTDA		DATA DE ABERTURA 26/01/2011	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL YANAGUISAWA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONSENHOR CRESCENTE	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUAPE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO yanaguisawa.jiouji@gmail.com		TELEFONE (13) 3841-1147	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 14:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

<u>Empresa:</u> ALEMÃO ACABAMENTOS	<u>CNPJ:</u> 05.805.251/0001-99
---	--

DATA: 04 / 04 / 2022

PRODUTO	TIPO	VALOR
Insulfin	G5 Escuro	R\$
40 Rodinhas para mesa do plenário câmara municipal de Iguape		R\$ 396,00
Paraf chipbeard		R\$ 16,00
Valor Total:		R\$

Assinatura do responsável: _____

Carimbo da empresa:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 65.805.251/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1991
NOME EMPRESARIAL ALEMAO ACABAMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEMAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 176	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUAPE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

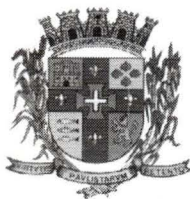
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **14:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

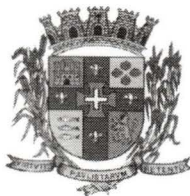
Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) rodinhas de gel com trava, para mesas dos vereadores, no plenário da Câmara Municipal de Iguape.

Atesto haver dotação orçamentária no valor de **R\$ 590,66 (Quinhentos e Noventa Reais Sessenta e Seis Centavos)** conforme preço médio praticado no mercado para o referido objeto.

Unidade Orçamentária	01.00.00
Função Programática	3.3.90.39.00
Destinação de Recurso	01.000.0000

Iguape, 05 de Abril de 2022

NEUSA CAROLINA ROCHA CARVALHO DE PAULA
Diretora Financeira e Orçamentária



12

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

PARECER JURÍDICO

I. DA SITUAÇÃO FÁTICA

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de processo de **compra direta**, cujo objeto é a aquisição 40 (quarenta) rodinhas de mesa em gel com trava, a serem utilizadas nas mesas dos vereadores no plenário desta Câmara Municipal, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

II. COMPRA DIRETA PREVISTA NO ART. 95, INCISO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Versam os autos em análise sobre aquisição 40 (quarenta) rodinhas de mesa em gel com trava, a serem utilizadas nas mesas dos vereadores no plenário desta Câmara Municipal. A presente análise cingir-se tão somente adequação jurídico-formal do procedimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

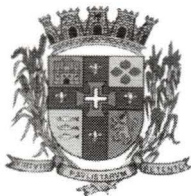
Foi realizado o procedimento de cotação com 03 (três) empresas do ramo, restando como vencedora com a melhor proposta para administração deste órgão a empresa ALEMÃO ACABAMENTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ nº 65.805.251/0001-99, ofertando o produto no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação como regra para contratação, pelo Poder Público, das suas obras, serviços, **compras** e alienações; regra que será excepcionada apenas nos estritos casos previstos em lei.

Nesse sentido, o seu art. 37, inc. XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública **direta** e **indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e



13

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável a garantia do cumprimento das obrigações.

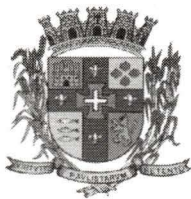
Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser interpretado restritivamente. De modo que as hipóteses legais que legitimam a não realização de licitação, em geral, não comportam ampliação do seu sentido e alcance, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional, que as tratou, volta-se a dizer, como exceção. Logo, nessa seara, o interprete há de ater-se a lei, quase sempre, a sua literalidade. Dentre os casos excepcionados pela legislação estão aqueles nos quais a "licitação dispensável" e aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar **direta**mente.

No presente caso, almeja-se a aquisição 40 (quarenta) rodinhas de mesa em gel com trava, a serem utilizadas nas mesas dos vereadores no plenário desta Câmara Municipal, com fundamento na modalidade de **Compra Direta** do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de **compra** ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas **compras** ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública este autorizado a contratar **diretamente**, com amparo parágrafo segundo do artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.

Portanto, verifica-se que no caso em análise, para a aquisição 40 (quarenta) rodinhas de mesa em gel com trava, a serem utilizadas nas mesas dos vereadores no plenário desta Câmara Municipal, a **compra direta** é devida, e o valor global da contratação não ultrapassa os limites do parágrafo segundo do artigo 95 da lei federal 14.133/2021.

Não obstante vale ressaltar que a decisão final pela procedibilidade do processo é de inteira responsabilidade da gestão administrativa.

III - CONCLUSÃO

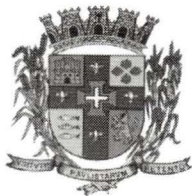
Com tais considerações, é viável juridicamente a aquisição almejada para a realização do objeto do processo com fundamento no art.95, parágrafo segundo, da lei 14.133 de 2021, não exigimindo a empresa fornecedora de comprovar a sua regularidade fiscal.

É o parecer, s.m.j

Iguape, 06 de abril de 2022

Edson Luiz Novais Machado

Assessor Jurídico – OAB/SP nº 151.346



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Iguape, 06 de abril de 2022

De: Presidência

Para: Diretora Financeira e Orçamentária

Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, bem como as demais peças do presente, DETERMINO a confecção do empenho no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), em nome da empresa ALEMÃO ACABAMENTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 65.805.251/0001-99, com sede na Rua Tiradentes, nº 176 - Centro, CEP 11.920-000, Iguape/SP, para custeio da aquisição 40 (quarenta) rodinhas de mesa em gel com trava, a serem utilizadas nas mesas dos vereadores no plenário desta Câmara Municipal, do presente procedimento.

Que sejam tomadas as demais providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhando do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.

Atenciosamente,


Eduardo de Lara

Presidente

Data: 04/04/2022 10:11:58 Orçamento: 654771
Cliente: 000297-CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Endereço: RUA DAS NEVES S/N S/N
Cidade: IGUAPE
CPF/CNPJ: 57.739.989/0001-77 ISENT0

Vendas a Vista
Vendedor: JR
Fone: 3841-1040
CENTRO

Código	Quant.	UN	Descrição	Validade: 24/04/2022	Peso	Unitário	Total
038813	8,00	UN	RODIZIO SOPRANO TRANSP S/FREIO 35MM		0,000	9,50	76,00
025429	32,00	UN	RODIZIO SOPRANO TRANSP C/FREIO 35MM		0,000	10,00	320,00
015841	160,00	UN	PARAF CHIPBOARD CHATA 3,5X25		0,000	0,10	16,00

PAGO
Alemão Acabamentos

Página: 1	Valor dos itens:	412,00
Peso: 0.000	Descontos:	0,00
Total:		412,00